



Governo do Estado do Rio de Janeiro

Agência Reguladora de Energia e Saneamento Básico do Estado do Rio de Janeiro

Câmara Técnica de Saneamento

RELATÓRIO DE FISCALIZAÇÃO - RF/AGENERSA/CASAN Nº 244/2025

PROCESSO	480002/000797/2025		
CONCESSIONÁRIA	Iguá Rio de Janeiro S.A.	BLOCO	2
REPRESENTANTES DA CONCESSIONÁRIA	João Ricardo – Coordenador Operacional Nathalia Salustiano – Coordenadora de Meio Ambiente Thauan Alves – Setor Regulatório		
UNIDADE/OBRA FISCALIZADA	Reservatório Paty do Alferes		
ENDEREÇO DA UNIDADE/OBRA FISCALIZADA	Rua Dr. Francisco Klaus Werneck, sem nº, bairro Palmares, município de Paty do Alferes, Rio de Janeiro		
TIPO DE FISCALIZAÇÃO	Programada		
OBJETIVO DA FISCALIZAÇÃO	Verificar as condições de operação e manutenção da unidade		
MOTIVO DA FISCALIZAÇÃO	Fiscalização periódica		
PERÍODO DE FISCALIZAÇÃO	07/08/2025		

FATOS RELEVANTES E NORMAS APLICÁVEIS

O reservatório de Paty do Alferes é de responsabilidade da Concessionária Iguá – Bloco 2. Tem como função abastecer alguns bairros do município de Paty do Alferes.

A equipe de Fiscalização/CASAN, constatou que:

- o reservatório está identificado com restrição de acesso (foto 1);
- a unidade está protegida com fios de arame farpado e moirões de concreto (fotos 1, 2 e 3);
- no entorno da estrutura do reservatório não havia resíduos e nem materiais inservíveis (fotos 1, 2 e 3);



Foto 1 – Entrada do reservatório com identificação



Foto 2 – Cerca de arame farpado (vista frontal e lateral direita)



Foto 3 – Cerca de arame farpado (vista lateral esquerda)

- no momento da fiscalização não havia presença de animais;
- o reservatório é do tipo semienterrado, bem conservado, sem rachaduras, estanque, com dutos de ventilação na laje superior e com pintura recente (fotos 4 e 5);



Foto 4 – Vista lateral direita



Foto 5 – Dutos de ventilação

- não foi possível verificar se a entrada dos dutos de ventilação estavam protegidas, pois a unidade não é provida de escada fixa para a parte superior;
- devido a falta de escada fixa, também não foi possível verificar o estado da laje superior;
- o reservatório não é provido de para-raios e nem sinalização noturna;
- no momento da vistoria o reservatório estava em operação;
- a tubulação de recalque (entrada) tem diâmetro de 300 mm (foto 6 e 7);
- a tubulação extravasora tem diâmetro de 200 mm (foto 6 e 8);



Foto 6 – Tubulações de recalque e extravasora



Foto 7 – Tubulação de recalque



Foto 8 – Tubulação extravasora

- a tubulação de limpeza (descarga) (DN 200 mm) está ligada na tubulação de distribuição (DN 250 mm) (foto 9);
- tanto a tubulação de limpeza (descarga) como a de distribuição são providas de válvulas de fechamento (foto 9);



Foto 9 – Conjunto hidráulico de distribuição e descarga

- existe vegetação próximo as paredes do reservatório (fotos 10 e 11);



Foto 10 – Vista de trás do reservatório



Foto 11 – Vista lateral esquerda do reservatório

· existe medição de entrada de água no reservatório, através de macro medidor, situado próximo a ETA.

OUTRAS INFORMAÇÕES RELEVANTES

Foi informado pelo representante da concessionária, senhor João Ricardo, que:

- a capacidade de armazenamento do reservatório é de 500 mil litros;
- quando há necessidade, uma escada móvel é levada até o reservatório;
- o reservatório abastece os bairros do Centro, Arcozelo, Lameirão e Recanto;
- o controle do nível do reservatório é controlado pelo CCO da concessionária;
- o reservatório é abatecido pela ETA Paty do Alferes, através do booster Paty;
- semestralmente é realizada a limpeza e a desinfecção do reservatório;
- consegue suprir o abastecimento da área que abrange.

IRREGULARIDADES APONTADAS E AS NORMAS VIOLADAS

Não foram encontradas irregularidades e nem normas violadas.

DETERMINAÇÕES E RECOMENDAÇÕES

Recomendações:

- retirar as vegetações próximas as paredes do reservatório;
- instalar para-raio, pois é recomendado que um reservatório de água potável tenha um sistema de proteção contra descargas atmosféricas;
- instalar sinalização noturna.

SANÇÃO A SER APLICADA

CONCLUSÃO

A equipe de Fiscalização/CASAN constatou que o reservatório, tanto na parte civil como na hidráulica, está em bom estado de conservação. A pintura do reservatório foi feita recentemente. Em relação a sua função, conforme informação do representante da concessionária, consegue suprir o abastecimento da área que abrange. Aconselhamos providenciar as recomendações.

Rio de Janeiro, 26/08/2025

EQUIPE DE FISCALIZAÇÃO

FISCAIS

NOME	IDENTIFICAÇÃO
Davi Hage N. L. de Oliveira	ID 5121448-2
Luiz Alfredo Pereira Pinto	ID 5132866-6

Rio de Janeiro, 26 agosto de 2025



Documento assinado eletronicamente por **Davi Hage Nicolau Lopes de Oliveira, Assistente**, em 01/09/2025, às 16:12, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 28º e 29º do [Decreto nº 48.209, de 19 de setembro de 2022](#) e no art. 4º do [Decreto nº 48.013, de 04 de abril de 2022](#).



Documento assinado eletronicamente por **Luiz Alfredo Pereira Pinto, Assistente**, em 05/09/2025, às 15:02, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 28º e 29º do [Decreto nº 48.209, de 19 de setembro de 2022](#) e no art. 4º do [Decreto nº 48.013, de 04 de abril de 2022](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.rj.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=6, informando o código verificador **110521673** e o código CRC **321CB88C**.

Referência: Processo nº SEI-480002/000797/2025

SEI nº 110521673

Av. Treze de Maio nº 23, 23ª andar- Edifício DARKE - Bairro Centro, Rio de Janeiro/RJ, CEP 20035902
Telefone: 2332-6485